



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Proc. 68.422

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.399

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Desfile da Independência do Brasil** das crianças do Núcleo Educacional Antonieta Chaves Cintra Gordinho (semana de 7 de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de maio de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o ***desfile da Independência do Brasil das crianças do Núcleo Educacional Antonieta Chaves Cintra Gordinho, no Jardim Novo Horizonte***, em comemoração à Semana da Pátria, cuja realização dá-se anualmente na semana do dia 7 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de maio de dois e catorze (14/05/2014).

GERSON SARTORI

Presidente